



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 36/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 347 / 2023
Recebido em 28 / 07 / 2023
Às 10 : 47 por ISABELLI

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Procedam à análise de viabilidade de firmar parceria com comerciantes locais de modo a permitir a pintura de suas logomarcas no muro do campo municipal e em contrapartida os comerciantes responsabilizarem-se pela restauração do referido muro.

JUSTIFICATIVA

Em síntese, pede-se estudo acerca da possibilidade de autorizar comerciantes locais a realizarem pintura mural com suas logomarcas no muro de concreto no entorno do campo municipal e em contrapartida os comerciantes providenciariam, às suas expensas, a restauração do referido muro.

Comerciantes manifestaram interesse em firmar parceria com o Município nos moldes acima descritos e considerando o interesse público na revitalização do muro do campo municipal parece satisfatório que os estabelecimentos comerciais que aderirem à parceria realizem a exposição de suas logomarcas através de pintura mural, desde que possuam prévia aprovação do órgão municipal competente.

Ademais, essa iniciativa serviria também como oportunidade para empresas contribuírem com o município e associarem suas marcas ao desenvolvimento de Ribeirão Bonito.

Desse modo, por intermédio do presente instrumento legislativo, encaminho a demanda para análise e andamento dos trâmites necessários para sua implementação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de julho de 2023.


Arivaldo Ferreira de Oliveira (Tukura)
Vereador